PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 800 DE 25 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$. 70.000,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Suplementar no valor de Cr$. 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :

2. - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.2. - Secretaria
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 70.000,00

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior se anulará as seguintes dotações do orçamento vigente :

3. - FINANÇAS
3.1. - Orçamento e Contabilidade
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 25.000,00

3.2. - Tributação
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 25.000,00

4. - ADMINISTRAÇÃO
4.1. - Pessoal
4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 20.000,00
Cr$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Julho de 1980.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 28 de Julho de 1980.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

amm/